

REPUBLICA

ANNO II

ASSIGNATURA
Trimestre 3\$000
Semestre (pelo correio) 7\$000
N. DO DIA 40 RS., ATRAZADO 80 RS.

ESTADO DE SANTA CATARINA

DESTERRO-QUINTA-FEIRA. 30 DE ABRIL DE 1891

TYPOGRAPHIA
Rua João Pinto n. 24 A
Gerente—Geraldo Braga

N. 47

CONGRESSO DO ESTADO

1.ª SESSÃO ORDINARIA

EM 30 DE ABRIL DE 1891

Presidencia do sr. Tolentino

A's 12,20 horas acham-se presentes os srs. F. Tolentino, Arthur Mello, de Mario Lobo E. Blum, C. Renaux, Araujo Coutinho, P. Schmalz, A. Livramento, H. Boiteux, P. Ferreira, J. S. Thiago, L. Gualberto, B. Cunha, P. Ramos, C. Carneiro e Polydoro de S. Thiago.

Comparece, depois de aberta a sessão, o sr. José Martins.

O sr. 1.º SECRETARIO declara que não ha expediente.

O sr. 2.º SECRETARIO faz a leitura da acta, que é sem debate approvada.

O sr. PRESIDENTE:—Vae-se proceder á eleição de presidente e vice-presidente da mesa definitiva do Congresso. Na forma do regimento, deverão ser inscriptos os dous nomes n'uma só cedula.

São recolhidas 15 cedulas, cuja apuração dá o seguinte resultado:

Para presidente: F. Tolentino 13, Polydoro 1, P. Ramos 1.

Para vice-presidente: Costa Carneiro 12, Polydoro 3.

O sr. PRESIDENTE diz que, em face do resultado da eleição a que se procedeu, vê mais uma prova de deferencia á sua pessoa. Julga-se incompetente para dirigir os trabalhos do Congresso. (Não apoiados.) Na cadeira da presidencia, sem a quebra da solidariedade e harmonia que devem reinar entre os srs. representantes, dirigirá os trabalhos com toda a justiça e imparcialidade. Refere-se ao papel importante que o Congresso está destinado a representar e termina agradecendo a honra de seus collegas, elegendo-o presidente (Muito bem.)

O sr. COSTA CARNEIRO, depois do discurso do sr. presidente, nada mais tem a acrescentar. Faz suas essas mesmas palavras e promete cumprir com o seu dever de honrar a corporação de que faz parte, te

como cidadão, como membro e vice-presidente do Congresso (Muito bem.)

O sr. PRESIDENTE:—Vae-se proceder á eleição de 1.º e 2.º secretarios.

São recolhidas 15 cedulas, cuja apuração dá o seguinte resultado:

Para 1.º secretario: P. Ramos 12 votos, L. Gualberto 2, J. S. Thiago um.

Para 2.º secretario: H. Boiteux 11 Gualberto 2 e B. Cunha um.

Supplentes: Arthur Livramento e Joaquim S. Thiago com 5 votos cada um.

O sr. ARTHUR DE MELLO (pela ordem) antes de deixar o lugar de 1.º secretario, louva o procedimento dos empregados da secretaria e pede a seu substituto que dê o destino conveniente ao officio que, n'esse sentido, fica sobre a mesa.

O sr. PRESIDENTE agradece os serviços que prestaram os srs. Arthur de Mello e Mario Lobo, como secretarios da mesa interina.

Occupam a cadeira de 1.º e 2.º secretarios os srs. Paula Ramos e Henrique Boiteux.

O sr. PRESIDENTE diz que vae-se proceder á leitura do projecto de Constituição.

O sr. EMILIO BLUM (pela ordem) fundamenta e manda á mesa a seguinte

PROPOSTA

«Propomos que o Congresso, enquanto não eleja o governador do Estado, delegue seus poderes ao actual governador.—Sala das sessões do Congresso, 29 de abril de 1891.—Emilio Blum.—Dr. José Bonifacio da Cunha.—Luiz Gualberto.—V. de Paula Ramos.»

O sr. POLYDORO diz que serão breves as suas considerações. Não acha tão necessaria assim essa delegação de poderes. O governador de hoje o será até o dia em que for promulgada a Constituição.

Elogia o procedimento correcto do cidadão Gustavo Richard.

Manda á mesa a seguinte

EMENDA

«Propomos que se converta o requerimento apoiado em uma moção de gratidão ao governador Richard.—S. R.—Sala das sessões do Congresso, 29 de abril de 1891.—Polydoro.—Carneiro.—Arthur de Mello.»

Entram em discussão o requerimento e a emenda.

O sr. LUIZ GUALBERTO diz que, si o actual governador do Estado não merecesse confiança do Congresso, este desde já poderia eleger outro governador. Combate a emenda do dr. Polydoro.

O sr. ARAUJO COUTINHO manifesta-se contra a proposta do sr. E. Blum.

O sr. ARTHUR DE MELLO faz algumas considerações contrarias á proposta em discussão.

O sr. A. LIVRAMENTO pede que o autor da emenda explique si a subscreveu individualmente ou como congressista.

O sr. POLYDORO explica que como membro do Congresso, e manda á mesa a seguinte

SUB-EMENDA

«Propomos que, em vez de voto de gratidão,—diga-se—moção de confiança.—Sala das sessões do Congresso Constituinte, 29 de abril de 1891.—Polydoro.—Carneiro.—Arthur de Mello.»

Entram em discussão o requerimento, a emenda e sub-emenda.

O sr. PAULA RAMOS defende a proposta que subscreveu.

O sr. GUALBERTO diz parecer-lhe ficar o Congresso em más condições, si for approvada a emenda do dr. Polydoro.

O sr. PEDRO FERREIRA julga harmonisar o que se discute desde que se mande á mesa um substitutivo que encerre a idea capital da proposta e da emenda.

O sr. ARTHUR DE MELLO pede para que o dr. Ferreira mande á mesa o seu substitutivo.

O sr. EMILIO BLUM diz que accceita esse substitutivo.

O sr. 1.º SECRETARIO procede á leitura do seguinte

SUBSTITUTIVO

«O Congresso Constituinte, depositando inteira confiança no governador do Estado, delega-lhe os poderes legislativos até á eleição do 1.º governador.—Dr. Pedro Ferreira.»

O sr. PRESIDENTE, na forma do regimento, põe em votação o substitutivo do dr. Pedro Ferreira, que é approvado, ficando prejudicadas a proposta, a emenda e a subemenda.

O sr. PRESIDENTE:—Vae-se proceder á leitura do projecto de Constituição.

O sr. POLYDORO S. THIAGO (pela ordem) porque vê que o projecto de Constituição já está impresso e por ser o demasialongo, pede a dispensa da leitura.

O sr. PRESIDENTE diz que é contrario ao regimento o pedido do sr. representante.

O sr. POLYDORO (pela ordem) pede para ser consultada a casa.

O sr. BONIFACIO CUNHA (pela ordem) entende que não deve ser accceito o pedido de dispensa, que o sr. Polydoro mandou á mesa.

O sr. PRESIDENTE:—Havendo um requerimento na mesa, consulto o congresso.

Consulta, o congresso accceita o pedido de dispensa.

O sr. PRESIDENTE:—Vae-se proceder á eleição da commissão especial de cinco membros para interpor parecer sobre o projecto de Constituição.

São recolhidas 16 cedulas.

Procedendo-se á apuração, foram eleitos os srs. Polydoro com 16 votos, dr. Cunha 14, dr. Gualberto 14, J. Martins 13, E. Blum 13, Livramento 3, dr. Ferreira 2, H. Boiteux 2, Coutinho, Renaux e Schmalz 1.

O sr. PRESIDENTE proclama membros da commissão os cinco srs. primeiros, sendo relator o dr. Polydoro de S. Thiago, mais votado.

O sr. PRESIDENTE:—Achando-se sobre a mesa os diplomas dos srs. E. Canac, J. Cabral, Pereira e Oliveira, Vidal Ramos Junior e João Theodoro, envio as 1.ª commissão os seus poderes.

Na forma do regimento vae-se proceder á eleição da commissão de recção, composta de cinco membros.

Recolhidas 16 cedulas são eleitos os srs. A. Mello (relator) com 7 votos, dr. Ferreira, Renaux e Coutinho com 15 cada um, Livramento 13, Carneiro e Mario Lobo 2 cada um, Schmalz e Joaquim Thiago, um cada um.

O sr. COUTINHO (pela ordem) fundamenta e manda á mesa duas propostas, uma, para que se abram sessões ás 11 horas da manhã e não ao meio da tarde, para que a commissão encarregada de interpor parecer ao projecto de Constituição tome em consideração os trabalhos publicos e coteje-os de forma termos uma Constituição democratica.

Entra em discussão a 1.ª proposta.

O sr. B. CUNHA entende que deve ser rejeitada, quanto vae de encontro á estabelecido no regimento.

Encerrada a discussão rejeitada a proposta.

Entra em discussão a 2.ª proposta.

O sr. L. GUALBERTO entende que é ella uma attorção aos membros da commissão.

O sr. PRESIDENTE diz na forma por que está regida, não pôde accceitar a discussão da proposta convidada o sr. Coutinho retirarl-a.

O sr. Coutinho explica motivo por que a apresentou; não teve o intuito offender aos membros da commissão de revisão.

E' retirada a proposta.

O sr. 1.º SECRETARIO o parecer da 1.ª commissão de poderes, recomendo deputados os srs. E. Canac, João Theodoro, Pereira e Oliveira, Vidal Ramos Junior e J. Cabral, que são proclamados representantes ao Congresso, devendo-se comunicar-lhes por officio.

O sr. PRESIDENTE:—Vae-se proceder á eleição do sr. relator da moção approvada, na sessão de hoje, Emilio Blum (relator).

DEMOGRAPHIA

No mez de fevereiro ultimo sepultaram-se no cemiterio publico d'esta capital, 32 pessoas, victimas de: bexigas 6, tyfica 3, enterite 2, atrepsia 2, outras molestias 17. Nasceram mortos 2.

Na primeira quinzena de abril corrente, sepultaram-se no mesmo cemiterio 17 pessoas, victimas de: bronchite 3, variola 1, outras molestias 14. Nasceram mortos tres.

Quem quizer gozar saúde
E ter vida presenteira,
Beber hade uns bons traguinhos
— Da Guaquina Rauliteira. —

REVISÃO DA CONSTITUIÇÃO

Reune-se hoje, ao meio dia, na sala das commissões do congresso, a commissão eleita para interpor parecer sob o projecto de constituição do Estado.

O resultado das eleições effectuadas no dia 14 do corrente, no Estado do Paraná, foi favoravel aos republicanos.

Falleceu na capital federal, a 18 do corrente, o cidadão Zacharias Salcedo, redactor do *Artista e Diario do Rio Grande*, jornaes que fundou.

Foi tambem chefe da revisão do *Diario Official*, cargo em que alcançou a estima de todos os seus subordinados pela lha-neza de trato.

FORTUNA

Consignado ao negociante Jeremias do Valle, ancorou no nosso porto esse pequeno vapor oriental, que vem carregar aqui.

Trata-se do fundação de uma escola pratica de engenharia civil na capital federal.

SAUDE PUBLICA

Sabendo que grassam, com intensidade, febres palustres na Enseada de Brito, o governo do Estado encarregou ao pharmaceutico Urbano Meirelles de partir para aquella freguezia, com uma ambulancia para os necessarios soccorros.

Movimento militar

25.º BATALHÃO

E' hoje superior do dia o capitão Francisco de Borja Conceição.

Faz hoje a ronda de visita o tenente Arthur Adacto Pereira de Mello.

Está hoje de estado-maior o alferes Paulo Fernandes de Souza Albuquerque.

A musica do 25 tocou no jardim da praça 15 de Novembro, das 5 1/2 ás 1 1/2 horas da noite.

GOVERNO FEDERAL

DECRETO N. 1257 — DE 19 DE JANEIRO DE 1891

Manda executar o regulamento para evitar abaloamentos no mar, conforme as deliberações da Conferencia Maritima Internacional de Washington.

O Generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que foi deliberado na Conferencia Maritima Internacional, realisada em Washington a 16 de dezembro de 1889, acerca das medidas a adoptar quanto a segurança dos navios no mar e da navegação em geral, resolve mandar executar o Regulamento para evitar abaloamentos, que a este acompanhante, assignado pelo vice-almirante Eduardo Wandenkolk, ministro e secretario de Estado dos Negocios da Marinha, ficando revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em 10 de janeiro de 1891. 3.º da Republica.

MANOEL DEODORO DA FONSECA
Eduardo Wandenkolk

Regulamento para evitar abaloamentos no mar a que se refere o decreto n. 1257 de 10 de janeiro de 1891.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

As disposições constantes deste Regulamento serão observadas por todos os navios, tanto no alto mar, como em aguas com o mar ligadas e que sejam accessiveis aos navios de mar, ou que naveguem no mar.

Para os effectos deste Regulamento todo o navio de vapor, que navegar exclusivamente a vela, e não a vapor, será reputado navio de vela, e todo o navio que navegar a vapor, quer faça ou não uso do seu pauzo, será reputado navio de vapor.

Sob a denominação de navio de vapor estará comprehendido todo o navio movido por machina.

Tudo o navio está em movimento, no sentido deste Regulamento, desde que não se acha fundeado, amarrado a terra ou encalhado.

DISPOSIÇÕES CONCERNENTES AS LUZES, ETC.

O termo visível, quando empregado neste Regulamento, com referencia a qualquer luz, quer dizer — visível em noite escura e com atmosphera clara.

Art. 1.º As disposições concernentes ás luzes serão observadas com todo o tempo, desde o occaso até o nascer do sol, e nesse intervalo nenhuma outra luz se empregará, que possa confundir-se com as luzes, que estão prescriptas.

Art. 2.º Todo o navio de vapor em movimento deverá trazer:

a) No mastro do traquete ou em frente a elle, e na falta d'este mastro á prua, em altura não inferior a 20 pés acima da borda ou quando a bocca do navio for maior de 20 pés, em altura igual á mesma bocca, contanto que nunca exceda de 40 pés — *uma luz branca e brilhante* — construida por forma que illumine sem interrupção um arco do horizonte de vinte quartas da agulha, collocada de maneira que a sua claridade se projecte sobre dez quartas para ré da linha do navio, isto é, desde a linha da prua até duas quartas para ré da linha do través de um e outro bordo, e de tal natureza que seja visível a distancia de 5 milhas, pelo menos.

(Continúa)

GOVERNO DO ESTADO

EXPERIMENTOS DO DIA 15

Decreto n. 68

O coronel Gustavo Richard, governador do Estado de Santa Catharina, usando da attribuição que lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Decreto n.º 7, de 20 do Novembro de 1889;

Decreta:

A t. 1.º — Fica creado um 2.º officio de tabellão do publico judicial e notas, no termo de Lages.

A t. 2.º — Os officios do tabellante serão exercidos por distribuição.

Art. 3.º — Fica creado no mesmo termo o officio de distribuidor, de conformidade com a lei n. 597 de 26 de março de 1888, para ser exercido pelo parti-lor, que não servir de contador.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Decreto n. 70

O coronel Gustavo Richard, governador do Estado de Santa Catharina, autorisado pelo § 2.º do artigo 2.º do decreto n. 7, de 20 de Novembro de 1889;

Decreta:

Art. unico. — Fica revogado o decreto n. 64, de 4 do corrente, que des anexo da cadeira de latim a de portuguez do Instituto Litterario e Normal, e revogada qualquer disposição em contrario.

— Ao inspector da Thesouraria:

Envian-lo os recibos dos reconhecimentos da Palhoça;

Comunicando a nomeação de Leopoldo Horn para auxiliar tecnico da commissão de terras do Tubarão.

— Ao dr. chefe de Policia:

Authorisando e a alugar, por 60 menses uma casa de Manoel José Pacheco, para quartel do destacamento do Mirim.

— Aos juizes de Direito:

Declarando estar em pleno vigor a lei de 9 de Dezembro de 1830, manda que os tabellães não lavrem escripturas de venda de bens moveis, immoveis e somoventes de patrimonio de ordens religiosas sem exhibição de expressa licença do Governo, sob pena de immediata responsabilidade além de nulidade dos contractos.

REQUERIMENTOS ENCAMINHADOS

Dia 15 de Abril

Alberto Probst, (6.º despacho). — Encaminhe-se ao ministerio da agricultura.

Augusto Kruster, Frederico Schlip e outros (2.º despacho). — Indeferido de accordo com o parecer do chefe da commissão de Blumenau.

Custodio Laurindo d'Assumpção (3.º despacho). — Informe o Thesouro.

Guilherme Wanderlich, Jacob Ritzmann e Guilherme Walthein, directorio da sociedade de canto denominada «Concordia» fundada em 31 de Março de 1888, pedem para serem approvados os estatutos da referida sociedade. — Informe o dr. chefe de policia.

José Steiner (2.º despacho). — Requeira a medição do terreno ao engenheiro chefe da commissão no Tubarão, sendo o prazo, no maximo, de 6 mezes estabelecido pelo ministerio da agricultura, em av. de 9 de Janeiro de 1887, para effectuar a medição, pagar o terreno e tirar o titulo.

Jacob Day (2.º despacho). —

A vista do parecer do collector da Villa Busque, confirmo o meu despacho de 13 de Novembro de 1890 e envie-se este ao Thesouro.

Mathias Schmitz, (4.º despacho). — Ao Thesouro para proceder a novo arbitramento.

Manoel Xavier d'Almeida, (2.º despacho). — Submetta-se a decisão do ministerio da guerra.

Paulino Medeiros da Silva, (4.º despacho). — Junte-se este a petição que n'esta data é em fereçada ao ministerio da justiça.

Pereira d'Oliveira & C. pedem por certidão, o theor do registro de posse de uma sorte de terras de campos e matas, sitas no quartenão do Serrito, no logar denominado Amola Faca, na comarca de Lages, feito pelo capitão Antonio do Amaral Gurgel, no vigario de Nossa Senhora dos Prazeres de Lages, em 1856. — Pense-se.

D. Rosalina Sanford Neves (2.º despacho). — Indeferido por não procederem as razões apresentadas pela supplicante.

Maria Christina Liberato (3.º despacho). — Dirija-se ao poder judiciario competente para tornar conhecimento da questão.

EDITAES

Em virtude da circular da inspectoria geral de estado do exercito, de 4 de Abril do corrente anno e pelo artigo 3.º das instrucções approvadas na ordem do dia n. 130, de 10 de Novembro de 1890, da repartição de ajudante geral, faço publico, para os devidos effectos, o edital do theor seguinte.

REPARTIÇÃO SANITARIA DO EXERCITO

De ordem do sr. inspector geral do serviço sanitario do exercito, faço publico que, de quatro a vinte quatro de Agosto proximo futuro, abrem-se ab-rtta nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso para preenchimento de quatro vagas de capitães medicos de 4.º classe. O pretendente deverá provar, com documentos legalizados, que é cidadão brasileiro, no pleno gozo de seus direitos civis e politicos, formado em medicina por uma das faculdades da Republica, menor de 35 annos, e que possua aptidão, robustez e saúde necessarias para o serviço militar de paz ou de guerra, podendo esses documentos ser apresentadas até a vespersa da primeira sessão do concurso. Capital Federal 20 de Abril de 1891. — Assignado dr. Manoel de Mello Braga, major secretario. Está conforme. — dr. Raymundo Caetano da Cunha, capitão medico de 4.º classe, chefe do serviço.

Thesouraria de Fazenda

SUBSTITUIÇÃO DE NOTAS

De ordem do cidadão inspector faço publico que, em virtude do telegramma da Caixa da Amortizaçã de hontem ja-

ta, foi prorogada a emissão para a nota de 18000 da 5.ª estampa, até 30 de maio proximo vindouro. Thesouraria de fazenda de março de 1891. — O escriptuario, servindo de tario da Junta, João M. Cidade.

ANNUNCIOS

Sambaqu

Christovão Nunes vende sambaqu mariscos para jaya.

COMPANHIA DE NAVIO

Norte-S

O PAQUETE



esperado do Rio e em dia 30 do corrente hira depois da inda-savel demora para portos do sul. Recebe carga e passageiros.

Os agencias

R. de Transporewsky

Vinhos hmg

SUPERIORES

Unica casa importadora no Estado

? MA TALHO

Sabão Rm

Maravilhosa essencia para a pele

POA

JAIMES PARADEDA

APPROVADA PELA SENHA. SEM ESTOQUE PUBLICO

Innumeros certificados med. cos distincões e de parte de tuos criterios attestas preconizam: Sabão Rm curas: Queimaduras, Dóres rheumatismaes, Neuralgias, Dóres de boca, Contusões, Espasmos, tões, Ferimentos, Empiomas, Sordas Pannos, Chagas, O Rugas Dóres de dentes Erupções de pele

Mordeduras de insectos venenosos etc., etc.

Vende-se em todas as drograrias e pharmacias, casas perfumarias: armarinhos.

DEPOSITO DE SANTA CATARINA

Pharmacia e drogaria

RAULINHO & OLIVEIRA

A CASA DO COELHO

Atenção! Attençõesinha!

Sempre na pontinha

É o que se aproxima! o medonho, o rigoroso, o inverno! e vêde como elle nos ameaça, procurando aniquilar-nos! na verdade que elle jurou figurar d'esta vez a encantadora «Ondina» n'ua verdadeira Siberia! Vem com uma cauda com de todas as atmosferas existentes no polo norte! como pois resistir? não ha meio, vamos abrigar, e portanto forçoso é tratarmos de fazer as ultimas disposições.

Eureka! ainda d'esta vez não! o previdente, o velho, proprietario da «Casa do Coelho» soube tempo guarnecer a sua casa de armamento para o inverno e pôe desde já á disposição das exmas. fadas e do publico, em geral, os seguintes artigos, garantindo a victoria da acção:

Challes de malha de lã e de casimira, Water-fofs, dolmans, palletots, casacos e casaquinhos, e de gostos modernos para senhoras. Capas pre-modernissimas, proprias para senhoras quando em estado interessante; ternos de roupas para meninos, capas, capotinhos e vestidinhos para meninas, toucas, gorros e bonets de lã, á Joceky. sapatinhos e meias botinhas de lã para meninos, meias de lã e luvas de casimira e de lã para homens e senhoras, ricos sobretudos e coletes de lã para homens, lindas e deslumbrantes flanelas imitando padrões de voile de lã, para vestidos e blouses de senhoras, e mais uma infinidade de artigos, que só vindo ver pessoalmente.

CASA DO COELHO

CONSERVANDO-SE SEMPRE NA PONTINHA

RUA JOSÉ VEIGA N. 26

EM FRENTE A' ALFANDEGA

DESTERRO

officina Noceti

Recebe-se toda e qual-
quer obra concernente a
arte de ferro.

TRABALHO GARANTIDO

typographos

A Companhia Typogra-
fica do Brazil, com sede
no Rio de Janeiro, preci-
sa de compositores typog-
raphos sérios para tra-
balhar por obra. Paga-se
bem. Emprego garantido.
Cartas sob A. B. na re-
cepção d'esta folha.

Caderneta

Perdeu-se a caderneta da
ficha economica desta cidade,
nº 3547.
Quem a achou, queira entre-
gar á redacção desta folha, ou
será gratificado si o exigir.
Curitiba, 13 de abril de 1891.

Lampadas Belgas

A BRAZILEIRA rece-
beu as legitimas lampa-
das belgas e vende á pre-
ço sem competidor.
Rua Saldanha Marinho n. 2

INCANDESCÊNCIA

MECHANICA

Rua José Veiga

O proprietario d'este
estabelecimento declara
que, ausentando-se para
as colonias d'este Estado,
conservar-se-ha fechada
aquella officina durante o
corrente mez de Abril.

Declara mais nada de-
ver a pessoa alguma, po-
rém, quem se julgar pre-
judicado com esta decla-
ração, pôde apresentar
suas contas para serem
pagas.

SERÁ EXACTO?

Consta que um dos representantes da firma Oliveira & C., foi intimado a retirar-se desta praça devido a estar vendendo os artigos constantes em seu estabelecimento por preços incomparaveis e que, apesar disso, continuam a sustentar os mesmos preços!...

Aproveitem a ir á

CASA DA FAMA

Não ha duvida! pois é a que vende mais barato.

Vão ver o lindo sortimento que acabaram de receber; sendo:

Chapeos de sol

seda auth. Cabo iri de volta

» » »

direitos

» » »

titania

» » »

volox

» » »

alpaca de seda (1.º e 2.º)

» » »

seda e lã

» » »

» furia cor

» » »

» pura

» » »

alpaca

» » »

setineta

» » »

seda com vidrilho

» » »

damassé preto

» » »

e umbrells

Para homens, senhoras e crianças

É NA RUA JOSÉ VEIGA N. 10

(ESQUINA DA TRAJANO)

Calçado Bestok

A Sapataria do Progres-
so acaba de receber um
grande sortimento de cal-
çados, como sejam:

Botinas para homem,
diversas qualidades.

Burzequins para homem

Sapatos, idem

Botas para senhora

Botinas, idem

Sapatos, idem

Sapatos para meninas

Botinas, idem

Meias-botas, idem

Botas para meninos

e muitos outros artigos
concernentes a este ramo
de negocio.

Brevemente chegará um
novo sortimento de couros.

8 RUA DA REPUBLICA 8

Nicoláu Cantizano

CHEGOU CHEGOU

PARA

A BRAZILEIRA

Ricos vestidos, caixas
de escrever, anilha em la-
tas e barra, galles, corti-
mento caixas de musicas,
revolveres, bijouterias,
alfineteles, pregadores,
puleiras, brincos, mei-
as para senhoras, crian-
ça e homem, bengalas,
chicotes para carros,
machinas de café, linhas,
pannos para mesa, col-
chos e cobertores, olea-
dos para mesa, thesou-
ras, papel de embrulho,
cimento romano, lam-
peões á giorno (flam-
blesaux), lapis de pau,
galles de passaros, de ara-
me, cinetas para cima de
mesa, elegantes caixinhas
com chocolates, galles de
diversas larguras.

Finalmente, os generos são tantos que é impossi-
vel mencionar todos

VENHAM, FREQUEZES

É BARATO! NÃO SE TEME COMPETIDOR!

Só mesmo na

BRAZILEIRA

Rua Saldanha Marinho n. 2

JOÃO BONFANTE DE MARIA